

EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO E DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamandaré, Estado de Pernambuco, autorizado a efetuar a cessão de uso do imóvel desapropriado através do Decreto nº. 026/2011, localizado na área urbana do Município de Tamandaré, com 11.377,04m², conforme Laudo Descritivo (ANEXO I) e Planta (Anexo II), partes integrantes da presente lei, ao GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público.

§ 1º - A cessão do imóvel se dará por prazo indeterminado, e será destinada à Construção de Unidade Escolar de Ensino Médio, pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, após o trânsito em julgado do Processo de Desapropriação nº 0000754-26.2011.8.17.1450 e quando da incorporação definitiva ao patrimônio do Município, a proceder à doação ao Estado de Pernambuco da área descrita no art. 1º.

Art. 3º - O Estado de Pernambuco não poderá modificar a destinação do bem cedido/doado, ficando assinalado o prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, prorrogável por igual período, para a construção da Unidade Escolar, e não o fazendo no prazo estabelecido, resolver-se-á a cessão/doação, retomando a área ao patrimônio do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, e suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2011.


Maria da Conceição Cavalcanti do Nascimento
PREFEITA EM EXERCÍCIO

